



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia

AUTORIZAÇÃO

Considerando o teor da **Justificativa Técnica** apresentada pelo Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira – NUGAF, que expõe de forma clara e fundamentada a **ocorrência de processo deserto na tentativa de contratação por meio da dispensa de licitação na forma eletrônica**, bem como a **necessidade de assegurar o pronto atendimento das demandas operacionais do Canil da CIPT/Oeste**, cuja paralisação poderia comprometer atividades essenciais de apoio às operações policiais e ao bem-estar animal, **autorizo a alteração da forma de processamento da contratação para dispensa de licitação na forma tradicional**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida encontra respaldo nos princípios da **eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, e visa garantir a celeridade e a economicidade do procedimento, sem prejuízo à transparência e à legalidade.

Dessa forma, **determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração da dispensa de licitação na forma tradicional**, mantendo-se inalterados o objeto, o valor estimado e a dotação orçamentária já aprovados.

Barreiras/BA, 30 de agosto de 2025.

José Carlos Soares Mariano
Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Soares Mariano, Coronel**, em 31/10/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126425235** e o código CRC **FF5C3A7E**.